



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 061,

DE 10 DE JULHO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividade 2506 – MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
3.3.3.4.0.41.00.00.00 – Contribuições (5396) R\$ 77.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividade 2505 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
3.3.1.9.0.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (515) R\$ 5.000,00
Atividade 2508 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA.
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (5080) R\$ 55.000,00
Atividade 2501 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL.
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (5094) R\$ 3.200,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (5105) R\$ 5.000,00
Atividade 2527 – CAPACITAÇÃO E TRINAMENTO DE PROFISSIONAIS.
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (5725) R\$ 2.000,00
Projeto 1504 – CONST., AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE.
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (593) R\$ 3.800,00
3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (596) R\$ 3.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda